



LEI Nº: 2.355/2016

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 3.900.000,00 (Tres Milhões, Novecentos Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

| | |
|--|--------------|
| 1236801882.245 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 900.000,00 |
| 2712200212.248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS | |
| 33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.500.000,00 |

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA

| | |
|--|------------|
| 2012200212.263 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINIST. DA SECRETARIA | |
| 33903000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| 2060601112.266 - MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL | |
| 33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 120.000,00 |

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO

| | |
|--|------------|
| 1545103232.268 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO | |
| 33903000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|--|------------|
| 1030204281.146 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE | |
| 44905200 - 09 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 300.000,00 |
| 1030204282.287 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS | |
| 33903000 - 09 - MATERIAL DE CONSUMO | 400.000,00 |
| 33903900 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500.000,00 |

TOTAL GERAL **R\$ 3.900.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:





02.00 - PODER EXECUTIVO

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA. OBRAS E HABITAÇÃO

2678205341.140 - CONSTRUÇÃO DE PONTE, URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.900.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 3.900.000,00

Art. 3º - Fica ainda, o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do total da receita estimada na Lei Municipal nº 2.333/2015, para atender a insuficiência nas dotações orçamentárias nos termos do art. 43, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro, em 26 de outubro de 2016.


Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti
Prefeito